

LEI Nº 1664, DE 11 DE JANEIRO 2024.

INSTITUI O DIA 27 DE DEZEMBRO COMO O DIA DO JONGO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o dia 27 de dezembro como o dia do Jongo no âmbito do município de Anchieta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 11 de janeiro de 2024.



FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 11/01/24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
Lacavato - 177